

# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	СІ	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG.
SEMTMU	SUPERVISOR DE CONTROLE DE TRÁFEGO	DAS III	1170		3287	CD	COORDENA- DOR DE MOBI- LIDADE UR- BANA	SEMTMU
	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	DAS III	1174		3288	FG III	CHEFE DE SE- ÇÃO	
					3289	FG III	CHEFE DE SE- ÇÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03026/2024

## DECRETO N.º 13.589 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera o valor *per capita* por aluno atendido a ser utilizado como parâmetro para definição dos repasses financeiros dos termos de colaboração firmados com entidades educacionais para a prestação do serviço de educação infantil em creches no território municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, CONSIDERANDO:

- I O disposto no art. 208, IV, da Constituição c/c com os arts. 11, V e 77, da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- II A necessidade de garantir a exequibilidade dos termos de colaboração firmados com entidades educacionais para a prestação do serviço de educação infantil em creches, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 11.252/2018;
- III A instrução do processo administrativo n.º 2018/040515; **DECRETA:**
- **Art. 1º.** O valor *per capita* por aluno atendido passa a ser de R\$ 373,64 (trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para fins de definição dos repasses financeiros dos termos de colaboração firmados com entidades educacionais para a prestação do serviço de educação infantil, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.252/18.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* deve ser materializada por meio de formalização de aditivos aos termos de colaboração vigentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 12.739, de 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03027/2024

## DECRETO N.º 13.590 DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/NI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguacu – CAE/NI.

#### REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Representante de Entidades Civis Organizadas

Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAR

Suplente: Johari Oliveira da Silva

Em substituição a:

Suplente: Edivanildo Silva de Almeida

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA **Prefeito** 

ld. 03028/2024

#### **PORTARIA**

# PORTARIA N.º 260 DE 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇŪ, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o contido no processo administrativo nº 2024/079349, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós- Graduação strictu sensu em Educação Agrícola, modalidade Mestrado ao servidor Patrick Gaigher Bermudes, matrícula 10/706.217-7, Professor I, até dia 31 (trinta e um) de agosto de 2026 (dois mil e vinte seis), contando a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo Único** – Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 9632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03029/2024